



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



Gabinete do Prefeito

= LEI Nº 309 =

Nº.....

oc. Nº.....

O cidadão Doutor Rafael Paes de Barros, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado um Curso de Admissão ao Ginásio, com funcionamento nos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro e Janeiro.

Art. 2º - O Prefeito localizará o curso onde convier, e o proverá com professores devidamente registrados no Ministério da Educação.

Art. 3º - O Prefeito, no prazo de 10 dias da promulgação desta lei a regulamentará.

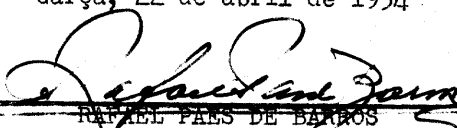
Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas a serem consignadas em orçamento.

Art. 5º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas realizadas no corrente exercício.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial da verba 8-87-2- item I.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de abril de 1954


RAFAEL PAES DE BARROS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Melo Junior
Diretor do Expediente